



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 133 | 25 de Julho de 2025



Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Tema Central

Igualdade e democracia,
reparação e justiça racial.

O evento tem como objetivo discutir e propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial em nosso município, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e pela 5º CONAPIR.



29 de Julho



8h30 às 17h



Ginásio da APAE

Rua José Mastrângelo,
150/200 - Vila Suíça



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Fundo de Previdência Municipal.....	10
Secretaria Municipal Saúde.....	10

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 812 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS COMO AGENTES PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que sejam nomeados os Agentes Patrimoniais, para todos os contratos celebrados pela administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Agentes Patrimoniais, responsáveis pela verificação e conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis de cada órgão governamental municipal;

LOCAL	ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA
Sine – Balcão de Emprego	Travessa Assumpção	Daniele de Medeiros Silva Rafael Ventura Camargo	13369 13248
Secretaria de Agricultura	Rua Ramiro Jaime da Fonseca, nº 164	Nilton Pimentel Leite	13417
Procuradoria – Central de Notificações	Praça Heitor Vale, nº 50	Daniel Furtado Alves	13306
Secretaria da Mulher	Rua Humberto Mastuscellon, 66 – Centro	Ester Sara de Sousa	5954
Escola Municipal Professor Arlindo Rodrigues	Rua Prefeito Iago Valério, nº 1646 – Oficinas Velhas	Sueli Moreira Leite	7843

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º é atividade integrante das atribuições do cargo dos servidores não havendo qualquer incidência de gratificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 25 de Julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 813 DE 25 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (78)	400.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)	400.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.1500- Material de Consumo (184)	400.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	400.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 814 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação e renovação periódica de declarações funcionais para fins de prevenção de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso I, alínea “m” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a moralidade, a impessoalidade e a eficiência constituem princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme estabelece o caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2025 – 2ª PJTCOBPI, expedido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, recomendando a implementação de medidas administrativas voltadas à renovação periódica das declarações de ausência de vínculos familiares com autoridades públicas em posição de nomeação ou chefia;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de prevenção e controle de práticas configuradoras de nepotismo, por meio de instrumentos administrativos que garantam maior transparência e rastreabilidade funcional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir a obrigatoriedade de apresentação e renovação anual da declaração de ausência de vínculo de parentesco, bem como sua renovação em caso de alteração de chefia imediata

DECRETA:

Art. 1º Os servidores nomeados para cargos em comissão, funções gratificadas ou de confiança no âmbito da Administração Pública Municipal direta ou indireta ficam obrigados a apresentar, no momento da nomeação, declaração formal de que não mantêm vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com:

- I – a autoridade responsável por sua nomeação;
- II – servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 2º A declaração mencionada no art. 1º será exigida:

- I – no ato da nomeação para cargo em comissão, função gratificada ou de confiança;
- II – anualmente, para os que se encontrem no exercício de tais funções;
- III – sempre que houver mudança de chefia imediata;

Art. 3º A declaração será prestada em formulário padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e integrará o processo funcional do servidor.

§1º A Secretaria de Administração e Recursos Humanos deverá manter controle atualizado das declarações e consolidar relatório anual para fins de controle interno.

§2º As declarações poderão ser auditadas a qualquer tempo pela Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral ou por solicitação de autoridade competente.

Art. 4º A falsidade, omissão ou recusa injustificada na apresentação da declaração ensejará a adoção de medidas administrativas cabíveis, inclusive a abertura de processo disciplinar, sem prejuízo de responsabilização cível ou penal, conforme o caso.

Art. 5º As disposições deste Decreto não autorizam a ampliação das vedações previstas na Súmula Vinculante nº 13, aplicando-se estritamente às hipóteses nela descritas, inclusive quanto à exigência de que os vínculos referidos ocorram no âmbito da mesma pessoa jurídica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 815 DE 25 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Movimento
Conta	Valor em R\$
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	30000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	Movimento
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.4040 - INCENTIVO A AGROECOLOGIA E A AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (555)	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 992/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/07/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3974/2025 C/C Lei nº 3978/2025, DENISE FELÍCIO YAMAGUTI, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicações Internas, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Nível DAS 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/Epbn/ebas

PORTARIA Nº 993/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº3784/2023, MARILEIA DA GLÓRIA POLIDORO, para a função gratificada de Chefe de Atendimento – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 21/07/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/Epbn/ebas



PORTARIA Nº 994/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº3784/2023, ROSILANE DE ASSIS SILVA CUSTODIO, para a função gratificada de Chefe de Atendimento – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 21/07/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/Epbn/ebas

PORTARIA Nº 995/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 043/2022, que designou, BRUNO HUHNS FARIA – matr.9327, como fiscal do Contrato nº116/2021, firmado com a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Processo nº8343/2021.

Considerando o Memo nº277/SEMOP/2025 de 23/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor Diego Augusto Gomes Ribeiro, matrícula nº 8677, na Portaria nº 043/2022, conforme solicitado no memo nº 277/SEMOP/2025 de 23/07/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 043/2022.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/epbn/ebas

PORTARIA Nº 996/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 1139/2024, que designou, o Arquiteto BRUNO HUHNS FARIA – CAU A71306-6, Matr. 9327, como Fiscal do Contrato nº 47/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí e a empresa R&R ENGENHARIA LTDA, Processo nº 2462/2024;

Considerando o Memo nº277/SEMOP/2025 de 23/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor Diego Augusto Gomes Ribeiro, matrícula nº 8677, na Portaria nº 1139/2024, conforme solicitado no memo nº 277/SEMOP/2025 de 23/07/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1139/2024.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/epbn/ebas

PORTARIA Nº 997/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 615/2024, que designou o servidor Bruno Huhns Faria, matr. 9327 – CAU A71306-6, para ser fiscal do Contrato nº 02/2024, processo nº 719/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí e a empresa D. C. LIMA CONSTRUTORA.

Considerando o Memo nº278/SEMOP/2025 de 23/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Patrícia da Silva Panizzi, matrícula nº 13.183, na Portaria nº 615/2024, conforme solicitado no memo nº 278/SEMOP/2025 de 23/07/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 615/2024.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/epbn/ebas

PORTARIA Nº 998/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 1101/2024, que designou, o Arquiteto BRUNO HUHNN FARIA – CAU A71306-6, Mat. 9327, como Fiscal do Contrato nº 07/2024, firmado com o Município de Barra do Pirai, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa T.S.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 5070/2024. Considerando o Memo nº279/SEMOP/2025 de 23/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Maria Aparecida Anselmo de Jesus, matrícula nº 7.800, na Portaria nº 1101/2024, conforme solicitado no memo nº 278/SEMOP/2025 de 23/07/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1101/2024.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE JULHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/epbn/ebas

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da Corrida da Padroeira 2025, no dias 27 de julho de 2025, no bairro de Santana, município de Barra do Pirai-RJ.

EMPRESA: ERICK ROCHA DIAS

CNPJ: 49.626.983/0001-65

PROCESSO Nº 12611/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil , duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai, 25 de junho de 2025.

Tadeu Augusto Souto de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 25 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de Anjo das Ruas no evento Festa Santana em 2025, no dia 25 de julho de 2025, no bairro de Santana, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: DOUGLAS HENRIQUE PIMENTA RODRIGUES

CNPJ: 52.944.251/0001-28

PROCESSO Nº BPD-020324-000003/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2025.

Sérgio Luis Nobrega de Oliveira
Sub-Secretario Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: Contratação do Cantor Pedrão no evento Festa Santana em 2025, no dia 26 de julho de 2025, no bairro de Santana, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: BIANCA AMANCIO SOARES SILVA

CNPJ: 50.755.369/0001-82

PROCESSO Nº BPD-020324-000004/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2025.

Sérgio Luis Nobrega de Oliveira
Sub-Secretario Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 00027/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei Complementar nº 152/2015;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10822/2025;

RESOLVE conceder, a partir de 26 de julho de 2025, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única para o servidor JORGE CANDIDO DA SILVA no cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, na matrícula nº. 257, na proporção de 80,712 % da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.112,05 (Hum mil cento e doze reais e cinco centavos), sendo fixado o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) após as complementações, conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei Complementar nº 152/2015.

Registre-se.
Publique-se.

Barra do Piraí, 17 de julho de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE FIXAÇÃO Nº 00027/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei Complementar nº 152/2015;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10822/2025;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única para o servidor JORGE CANDIDO DA SILVA no cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, na matrícula nº. 257, na proporção de 80,712 % da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.112,05 (Hum mil cento e doze reais e cinco centavos), sendo fixado o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) após as complementações, conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei Complementar nº 152/2015.

Total da remuneração..... R\$ 1.518,00

Registre-se.
Publique-se.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 11/2025
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPPLY DO BRASIL LTDA.
OBJETO:	O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de insumo médico hospitalar, visando atender as demandas dos usuários do SUS, nos moldes do Termo de Referência constante no supracitado processo.
VALOR GLOBAL	R\$22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.3045 3.3.90.30.36.0024 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9012/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:	15 de Julho de 2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

